



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 150/2026 – São Paulo, segunda-feira, 17 de agosto de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4824, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução n.º 125, de 29/11/2010](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.;

CONSIDERANDO o disposto no §2.º do art. 2.º da [Resolução PRES n.º 42, de 25/8/2016](#), que dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria Pres n.º 4781, de 08/07/2026, que designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0034642-06.2018.4.03.8000 e 0025446-31.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros, abaixo nominados, para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), sob coordenação do primeiro deles:

- I - Desembargador(a) Federal Coordenador(a) do Gabinete da Conciliação;
- II - Desembargador Federal Marcelo Mesquita Saraiva;
- III - Desembargador Federal Mauricio Yukikazu Kato;
- IV - Desembargador Federal Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Júnior;
- V - Desembargadora Federal Renata Andrade Lotufo;
- VI - Desembargador Federal Jean Marcos Ferreira;
- VII - Desembargador Federal Erik Frederico Gramstrup;
- VIII - Desembargador Federal Fernando David Fonseca Gonçalves;
- IX - Desembargadora Federal Audrey Gasparini;
- X - Desembargadora Federal Cristina Nascimento de Melo;
- XI - Desembargador Federal Marcos Moreira de Carvalho;
- XII - Desembargadora Federal Ana Lucia Iucker Meirelles de Oliveira;
- XIII - Desembargadora Federal Denise Neves Abade;
- XIV - Juíza Federal Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, da 2.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;
- XV - Juiz Federal Raul Mariano Junior, da 2.ª Vara Federal de São José dos Campos;
- XVI - Juíza Federal Marisa Claudia Gonçalves Cucio, da 12.ª Vara Federal Cível de São Paulo;
- XVII - Juíza Federal Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, da 5.ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo;
- XVIII - Juiz Federal Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Coordenador da CECON São Paulo;
- XIX - Juiz Federal Bruno Takahashi, da 7.ª Turma Recursal de São Paulo
- XX - Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, da 2.ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul;
- XXI - Juíza Federal Juliana Montenegro Calado, da 1.ª Vara Federal de São Vicente;
- XXII - Juíza Federal Substituta Gabriela Frazão de Souza, Coordenadora Adjunta da CECON São Paulo;

XXIII - Desembargadora Federal aposentada Vera Jucovsky;
XXIV - Sérgio Luiz de Matteo, Assessor do Gabinete da Conciliação;
XXV - Sílvia Senciales Sobreira Machado, Chefe do Gabinete da Conciliação.

§ 1.º O NUPMEC reunir-se-á semestralmente, ou extraordinariamente, mediante convocação de seus membros.

§ 2.º As atribuições do NUPMEC estão definidas na [Resolução PRES n.º 42, de 25/08/2016](#).

Art. 2.º Revogar a [Portaria Pres n.º 4781, de 08/07/2026](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R N° 17335, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATHÁLIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 23, 24 e 27/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 17332, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17/7, 7 e 10/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/7 e no período de 3 a 7/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 17330, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, no dia 10/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17341, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, no dia 10/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, no dia 12/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 13/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047737-40.2017.4.03.8000

Interessado(a): HONG KOU HEN

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal HONG KOU HEN licença-saúde no período de 09 a 15 de agosto de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002446-17.2017.4.03.8000

Interessado(a): CARLACRISTINA FONSECA JORIO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO licença-saúde no dia 07 de agosto de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17336, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4.^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 23/7/2026, em decorrência da licença-prêmio da MM.^a Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007027-07.2019.4.03.8000

Interessado(a): VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE licença-saúde de 11 a 20 de agosto de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5955, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR, o período de férias agendado de 18 a 28 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5216/2025, para 15 a 25 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/08/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5956, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 14 de setembro a 03 de outubro de 2026 (Ano civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5516/2026, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/08/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035599-70.2019.4.03.8000

Interessado(a): PABLO RODRIGO DIAZ NUNES

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES licença-saúde no período de 08 de agosto a 05 de outubro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

ATANº 13389082/2026

ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA E DE INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – JALES

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, em solenidade virtualmente instalada, após registrada a presença das autoridades e servidores nominados abaixo, e cumprimentados os presentes, foi declarada aberta a Correição Geral Ordinária e a Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 24ª Subseção Judiciária de Jales, no período de 06 e 07 de agosto de 2026, desenvolvidas na forma prevista nas Portarias da Corregedoria Regional pertinentes.

Na oportunidade, procedeu-se à composição da mesa, sendo dada a palavra ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jales, **Dr. Roberto Lima Campelo**, ao Juiz Federal Substituto, **Dr. Erison Linard de Moraes Rezende**, à representante da Subseção da OAB de Jales/SP, **Dra. Dayane Selis Cavassani**, ao representante do Ministério Público Federal, **Dr. Armando Cesar Marques de Castro**, e ao servidor **Matheus Henrique dos Santos Panisso**, Diretor Administrativo da Subseção Judiciária, que fizeram suas considerações.

Pelo que foi determinada a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelas autoridades competentes e pelos integrantes da equipe da comissão constituída.

Desembargador Federal **LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES**
Corregedor Regional

Juízes Federais da Subseção Judiciária de Jales
Juiz Federal Titular Diretor da Subseção: Roberto Lima Campelo
Juiz Federal Substituto: Erison Linard de Moraes Rezende

Comissão:

Laércio Barroso Lopes Mataruco
Rodrigo de Melo Almeida
Cleber NG

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/08/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LIMA CAMPELO, Juiz Federal**, em 13/08/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE, Juiz Federal Substituto**, em 13/08/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 13409929/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 25.452.166/0001-70, as penalidades de multa compensatória correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor contratual referente ao período de setembro de 2025 a janeiro de 2026 e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo de 1 (um) ano, pelo descumprimento das obrigações previstas nos subitens 9.1, 9.3, 9.9, 9.18, 9.26, 9.30, 9.39 e 9.40 da Cláusula Nona do Contrato nº 04.008.10.2025 e nos subitens 5.10.2.1 e 6.34, inciso II, do Termo de Referência, com fundamento nos subitens 12.1.2, 12.2, alíneas "b" e "g", e 12.5 da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato, bem como nos artigos 155, inciso II, e 156, incisos II e III, §§ 1º, 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0010230-30.2026.4.03.8000. Data: 16/07/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 14/08/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13406462/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0040038-17.2025.4.03.8000

Documento nº 13406462

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, R.F. 4691.

Tendo em vista a informação DAPE 13406457, averbo o tempo de serviço à interessada, prestado no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, da seguinte forma:

- **202 (duzentos e dois)** dias, referentes ao período de 12/08/2014 a 01/03/2015, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13405578/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040653-07.2025.4.03.8000

Documento nº 13405578

Conforme documento 13405571, defiro o pedido de licença formulado pela servidora N. C. P., no dia 13/08/2026, com fundamento nos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/08/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13405602/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 13405602

Conforme documento 13405591, defiro o pedido de licença formulado pelo servidor J. M. DA C. F., no período de 12/08/2026 a 21/08/2026, com fundamento nos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/08/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13407805/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 13407797, defiro o pedido de licença formulado pelo servidor A. DE C. B., no dia 12/08/2026, com fundamento nos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/08/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13405637/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011433-13.2015.4.03.8000

Documento nº 13405637

Conforme documento 13405628, defiro o pedido de licença formulado pelo servidor S. P. DE Q., nos dias 11/08/2026 e 12/08/2026, com fundamento nos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/08/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13406837/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 13406837

Conforme documento 13406827, defiro o pedido de licença formulado pela servidora E. D. N., no dia 12/08/2026, com fundamento nos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/08/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13406860/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 13406860

Conforme documento 13406850, defiro o pedido de licença formulado pelo servidor M. A. C., no período de 12/08/2026 a 14/08/2026, com fundamento nos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/08/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCINº 242, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0007972-44.2026.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aluna do curso Curso de Formação de Conciliadores promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal - CJF - Turma 4/2025, no período de 22/09 a 23/10/2025, na modalidade à distância (EAD), para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

SOFIABARROS GUARANÁ

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEILA PAIVA MORRISON**, Desembargador Coordenador da Conciliação, em 13/08/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUA INº 181, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.1009.10.26 (13369520), Processo SEI n. 0002528-30.2026.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.605.776/0001-17, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação de piso tátil, com fornecimento de material, os seguintes servidores:

Juizado Especial Federal em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira - RF 5444 - CPF 296.461.078-93

Substituta: Ana Maria Fernandes - RF 8526 - CPF 272.284.408-70

Fórum Federal Aricê Moacyr Amaral Santos - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre - RF 1261 - CPF 104.967.678-52

Substituto: Edio Alves de Oliveira - RF 1346 - CPF 075.044.058-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7414, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012358-20.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 13384521), de 05 de agosto de 2026, da Diretora da Divisão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13385609

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);13384611

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA, RF 3922, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7403, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13379800, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8495	JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS	B8	B9	11.06.2026
9033	AMANDA BACELLAR MARTINEZ	C11	C12	17.06.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI	B8	B9	18.06.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8487	FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA	C12	C13	12.06.2026
8498	LUENE MAYHARA MARTINS PETRIS	B8	B9	11.06.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/08/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7404, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 13380586, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7932 ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS	B10	C11	19.02.2026	19.06.2026
8117 JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA	B10	C11	31.08.2025	30.06.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/08/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7405, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13380783, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7702 LUIZ FERNANDO RIPP	B10	C11	06.10.2024
8017 GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES	B10	C11	22.04.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/08/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7437, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIAR JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011646-30.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (338405) do MM. Juiz Federal da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Retificação FORM Indicação (13353537), de 29 de julho de 2026, da Diretora de Secretaria da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I da Portaria UGEP nº 7420 (13396700), de 10 de agosto de 2026, para constar:

Onde se lê: "...a partir de 14/08/2026."

Leia-se: "...a partir de 17/08/2026."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/08/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7423, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012635-36.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 34 (13397222), de 10 de agosto de 2026, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13399525);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13397286);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA D'ASCENÇÃO BOTELHO, RF 9515, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento I e II Previdenciário, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/08/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7434, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011664-51.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão (Indicação/Desligamento) 13339773, de 22 de julho de 2026, do Diretor da Divisão de Saúde Ocupacional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13405157);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13390128);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 01/09/2026, a servidora JANAINA MARIA FERREIRA BORGES, RF 9080, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Saúde Ocupacional;

II - DESIGNAR, a partir de 01/09/2026, o servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Saúde Ocupacional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/08/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7435, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIAR JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011985-86.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 318360981), de 29 de julho de 2026, do MM. Juiz Federal do 15º Gabinete da 5ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 7421 (13397558), de 10 de agosto de 2026, para constar:

Onde se lê: "...AYÊSKA TATIANA PARAISO, RF 9574..."

Leia-se: "...AYÊSKA TATIANA PARAISO, RF 9483..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/08/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7431, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012359-05.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R 194/2026 (13376312) e os termos do Ofício nº 34 (13384673), de 06 de agosto de 2026, da Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR3392237, de 12 de agosto de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13404735);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13390428 e 13389664);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RENATO LADWIG DOS SANTOS, RF 5397, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Elaboração de Editais da Divisão de Planejamento de Contratações, a partir de 24/08/2026;

II - DISPENSAR o servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Fiscalização de Contratos, alterar sua lotação para a Divisão de Pesquisa de Preços e Elaboração de Editais, subordinada à Subsecretaria de Planejamento de Contratações, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Pesquisa de Preços e Elaboração de Editais, tudo a partir de 24/08/2026;

III - ALTERAR a lotação da servidora ELISÂNGELA KELIN DA SILVA, RF 3907, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Planejamento de Contratações para a Divisão de Pesquisa de Preços e Elaboração de Editais, subordinada à Subsecretaria de Planejamento de Contratações, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Elaboração de Editais (FC-5), da Divisão de Pesquisa de Preços e Elaboração de Editais, tudo a partir de 24/08/2026;

IV - ALTERAR a lotação do servidor SANDRO DOS SANTOS SANTA ROSA RF 9561, Analista Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Planejamento de Contratações para Divisão de Pesquisa de Preços e Elaboração de Editais, subordinada à Subsecretaria de Planejamento de Contratações, a partir de 24/08/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/08/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13402423/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011891-41.2026.4.03.8001

Documento nº 13402423

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSICLER LOPES, RF 6728, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 13/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13402717/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012157-28.2026.4.03.8001

Documento nº 13402717

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA GARCIA DE CASTILHO BORGES, RF 5291, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 13/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13401534/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012669-11.2026.4.03.8001

Documento nº 13401534

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO, RF 8310, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 13/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13398733/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012606-83.2026.4.03.8001

Documento nº 13398733

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AMANDA BUENO DA SILVA, RF 8073, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 13/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13391094/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012479-48.2026.4.03.8001

Documento nº 13391094

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, RF 2609, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 13/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13396129/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012084-56.2026.4.03.8001

Documento nº 13396129

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE, RF 6944, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 13/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13395593/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0072633-81.2016.4.03.8001

Documento nº 13395593

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13393386, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO DE BRITO - RF 4906, para o período de 05/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13359240/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0001723-24.2019.4.03.8001

Documento nº 13359240

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ARIOVALDO APARECIDO DE BRITO, RF 5488.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13359177.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 13/08/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7424, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012622-37.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (13396727), de 10 de agosto de 2026, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13399937);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13406507);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, RF 8701, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria do Juizado Especial Federal Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7438, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012622-37.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (13406974), de 13 de agosto de 2026, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13408414);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13407622);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO SARAIVA DE CAMPOS, RF 5639, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/08/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13399192/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010356-29.2016.4.03.8001

Documento nº 13399192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13315510, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANUSA RODRIGUES SILVA - RF 6308, para o período de 14/07/2026 a 15/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 13/08/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13399339/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068503-48.2016.4.03.8001

Documento nº 13399339

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13396916, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AYRTON JOSE GONCALVES NUNES - RF 3644, para o período de 10/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13399402/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014493-54.2016.4.03.8001

Documento nº 13399402

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13396714, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA - RF 2944, para o período de 09/08/2026 a 10/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13399439/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010949-58.2016.4.03.8001

Documento nº 13399439

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13397605, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA - RF 7835, para o período de 06/08/2026 a 11/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13402728/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 13402728

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13401106, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 10/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13402802/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029574-38.2019.4.03.8001

Documento nº 13402802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13401060, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345, para o período de 08/08/2026 a 05/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13402843/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0031344-03.2018.4.03.8001

Documento nº 13402843

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13402109, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY - RF 8420, para o período de 07/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13402875/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 13402875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13402088, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGHER - RF 4989, para o período de 10/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13401384/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013770-35.2016.4.03.8001

Documento nº 13401384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13401142, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 30/07/2026, formulado pelo servidor SERGIO FERREIRA PRADO - RF 1759.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13402378/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 13402378

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13399489, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 07/08/2026 a 11/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13402998/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013293-07.2019.4.03.8001

Documento nº 13402998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13402029, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE SOUSA - RF 7532, para o período de 08/08/2026 a 12/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13403073/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012591-66.2016.4.03.8001

Documento nº 13403073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13401204, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE - RF 7271, para o período de 10/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13403101/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 13403101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13399294, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 10/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13403370/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0037149-34.2018.4.03.8001

Documento nº 13403370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13398805, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO - RF 7585, para o período de 10/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13403443/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067547-95.2017.4.03.8001

Documento nº 13403443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13399420, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO - RF 5560, para o período de 10/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13404073/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066040-36.2016.4.03.8001

Documento nº 13404073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13402151, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON BARBOSA DOS PASSOS - RF 3535, para o período de 08/08/2026 a 11/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13404127/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026319-38.2020.4.03.8001

Documento nº 13404127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13403399, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE MORGADO DIAS - RF 5717, para o período de 12/08/2026 a 18/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13404366/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005393-75.2016.4.03.8001

Documento nº 13404366

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13403316, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO - RF 5409, para o período de 10/08/2026 a 23/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 502, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
21/08 a 28/08/2026	3ª	Dr. Massimo Palazzolo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 13/08/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-01VNº 175, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Escala de plantão.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **14/08/2026 a 21/08/2026** estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da **Escala de Plantão Nº 13215364/2026 e Portaria SCAR-NUAR Nº 280/2026**, de lavra do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos (processo SEI nº 0018362-10.2025.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **IZANA CARINA FERRARI, RF 4258**, e **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, para responderem pelo plantão judiciário no período de **14/08/2026 a 21/08/2026**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **OSIAS ALVES PENHA, Juiz Federal**, em 14/08/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAR-01VNº 176, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Vacância.

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara**, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria UGEP Nº 7338, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14/07/2026, que dispensou o antigo ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), a contar de 29/06/2026;

CONSIDERANDO que a referida Portaria designou a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para o exercício da citada função comissionada (FC-5), com efeitos a partir de sua publicação,

RESOLVE:

DESIGNAR, na vacância (29/06/2026 a 14/07/2026), a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Araraquara.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **OSIAS ALVES PENHA, Juiz Federal**, em 14/08/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 447, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	21 a 28/08/2026	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 15/07/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 450, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - ALTERAR A PORTARIA 446/2026 da escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	14 a 21/08/2026	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 13/08/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 155, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
17/08/2026 a 21/08/2026	Tiago Bitencourt de David

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, *"durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros"*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 04/08/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 282, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 402, de 12 de agosto de 2026,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dia 15/08/2026** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Roberta Lie Hayama; e,
- b) **dia 16/08/2026** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spena.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal**, em 14/08/2026, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 279, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 376, de 26 de março de 2026,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário do recesso de 2025/2026 nas seguintes datas:

- a) **dia 01/05/2026** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Roberta Lie Hayama;
- b) **dia 02/05/2026** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bianca Couto Moury Fernandes; e,
- c) **dia 03/05/2026** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spena.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal, em 30/04/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 416, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, com redação alterada pelo Provimento CORE nº 01, de 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 14/08/2026 às 12h de 21/08/2026	JEF	Luciano Augusto Pacheco de Oliveira

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 13/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 441, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13289776/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13297924/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
21/08/2026 a 28/08/2026	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON JOSE FALCAO, Juiz Federal**, em 20/07/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 552, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
21/08 a 28/08/2026	1ª Vara-Gabinete do JEF	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI, Juiz Federal Diretor**, em 27/07/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 318, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 551, de 27/07/2026, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP para o período de 14 a 21 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 15 e 16 de agosto de 2026, conforme segue:

Servidores Plantonistas	Dia(s) de plantão
Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Simone Rosângela Campos - RF 7188 Marilene Cristina de Souza Vita Meneghelli - RF 1814 Murilo Pereira Benfica - RF 7213	Dia 15/08/2026
Gustavo Simeí Garcia - RF 6738 Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi - RF 7347 Marilene Cristina de Souza Vita Meneghelli - RF 1814 Ananias Alisson de Souza Correa - RF 5446	Dia 16/08/2026

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MM. Juiz Federal Plantonista, à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ARENA FILHO**, Juiz Federal Presidente, em 13/08/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ N° 336, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
20/08/2026	27/08/2026	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	5ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 28/07/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATADE JULGAMENTO Nº 13354689/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **22/07 e 24/07/2026**

Juiz Federal Presidente: José Renato Rodrigues

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Omar Chamon, José Renato Rodrigues e Flávia Pellegrino Soares Millani. Ausente, em razão de férias, a Excelentíssima Juíza Federal Kyu Soon Lee.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS: 276 PROCESSOS

5001250-14.2021.4.03.6309	5034902-28.2025.4.03.6100	5001656-21.2025.4.03.6333
5000603-53.2025.4.03.6317	5005558-56.2023.4.03.6331	5002430-73.2024.4.03.6337
5000915-72.2025.4.03.6335	5047679-24.2025.4.03.6301	5004257-15.2025.4.03.6328
5001619-69.2025.4.03.6308	5001882-47.2025.4.03.6326	5007377-88.2023.4.03.6311
5054896-21.2025.4.03.6301	5002770-19.2025.4.03.6325	5001205-75.2024.4.03.6318
0011979-97.2010.4.03.6301	5011225-03.2024.4.03.6100	5001329-22.2024.4.03.6330
5001893-24.2025.4.03.6311	5049027-77.2025.4.03.6301	5041181-09.2025.4.03.6301
5004812-96.2024.4.03.6318	5002069-03.2025.4.03.6311	5008232-88.2023.4.03.6304
5002395-34.2024.4.03.6331	5004225-24.2022.4.03.6325	5021846-04.2025.4.03.6301
5007595-09.2024.4.03.6303	5001443-96.2025.4.03.6112	5002356-58.2025.4.03.6345
5003821-95.2025.4.03.6315	5101225-62.2023.4.03.6301	5029886-72.2025.4.03.6301
5007951-81.2023.4.03.6321	5056699-39.2025.4.03.6301	5003052-06.2024.4.03.6321
5046264-06.2025.4.03.6301	5030331-90.2025.4.03.6301	5002399-13.2024.4.03.6318
5003369-89.2024.4.03.6325	5002155-32.2025.4.03.6324	5000944-31.2025.4.03.6333
5004223-49.2025.4.03.6325	5004652-28.2025.4.03.6321	5004205-73.2025.4.03.6310
5002389-74.2025.4.03.6304	5001288-91.2025.4.03.6339	5023490-79.2025.4.03.6301
5060413-07.2025.4.03.6301	5001006-38.2025.4.03.6344	5044828-12.2025.4.03.6301
5003741-02.2024.4.03.6337	5012477-41.2025.4.03.6315	5001131-73.2024.4.03.6333
5036999-77.2025.4.03.6301	5001650-90.2025.4.03.6340	5083379-32.2023.4.03.6301
5002298-64.2025.4.03.6342	5001930-60.2025.4.03.6308	5003739-13.2025.4.03.6332
5006739-74.2024.4.03.6337	5000150-58.2024.4.03.6102	5000065-30.2025.4.03.6331
5000959-76.2024.4.03.6319	5048274-23.2025.4.03.6301	5000395-06.2025.4.03.6338
5003968-55.2025.4.03.6337	5000970-50.2024.4.03.6305	5001173-87.2025.4.03.6301
5000057-22.2025.4.03.6309	5002472-49.2024.4.03.6329	5002438-46.2025.4.03.6327
5001540-76.2025.4.03.6345	5004824-24.2025.4.03.6303	5005340-15.2024.4.03.6324
5060201-83.2025.4.03.6301	5009917-63.2024.4.03.6315	5006468-63.2025.4.03.6315
5001305-88.2024.4.03.6331	5008200-83.2023.4.03.6304	5000148-25.2025.4.03.6338
5052379-43.2025.4.03.6301	5007970-71.2024.4.03.6315	5015152-93.2023.4.03.6105
5027763-25.2025.4.03.6100	5000647-10.2026.4.03.9301	0014995-73.2021.4.03.6301
5002433-46.2024.4.03.6331	5000895-73.2026.4.03.9301	5003458-11.2025.4.03.6315
5000335-48.2025.4.03.6333	5002445-86.2025.4.03.6311	5002048-80.2024.4.03.6337
5005001-28.2023.4.03.6183	0001510-27.2018.4.03.6328	5004895-82.2024.4.03.6328
5004639-47.2025.4.03.6315	0003427-67.2020.4.03.6310	5000157-21.2024.4.03.6338
5002116-83.2025.4.03.6308	0001968-62.2019.4.03.6343	5002170-69.2023.4.03.6324
5001037-60.2025.4.03.6311	5034662-52.2024.4.03.6301	5018299-79.2023.4.03.6315
5002709-07.2025.4.03.6343	5001608-29.2024.4.03.6323	5004114-56.2025.4.03.6318
5007032-25.2024.4.03.6332	5000900-27.2024.4.03.6307	5000117-83.2025.4.03.6312
5001958-46.2025.4.03.6302	5002160-25.2024.4.03.6345	5007769-50.2022.4.03.6315
5034243-95.2025.4.03.6301	5003950-08.2023.4.03.6336	0002151-04.2020.4.03.6309
5002710-43.2025.4.03.6326	5007500-10.2023.4.03.6304	5006159-42.2025.4.03.6315
5001474-95.2025.4.03.6313	5001767-35.2025.4.03.6323	5000478-13.2025.4.03.6341
5044837-71.2025.4.03.6301	5006545-21.2025.4.03.6332	5001280-59.2025.4.03.6325
5008920-88.2025.4.03.6301	5001321-63.2024.4.03.6324	5007342-53.2022.4.03.6315
5000268-78.2023.4.03.6325	5000023-54.2025.4.03.6339	5014503-56.2022.4.03.6302
5058897-49.2025.4.03.6301	5004642-17.2025.4.03.6310	5003708-77.2022.4.03.6338
5002674-50.2025.4.03.6342	0001353-86.2020.4.03.6327	5033263-51.2025.4.03.6301
0000387-80.2020.4.03.6309	5000972-90.2025.4.03.6335	5005149-58.2024.4.03.6327
5011205-51.2025.4.03.6302	5003453-16.2025.4.03.6306	5000052-21.2025.4.03.6302

5004454-25.2024.4.03.6321	5002824-28.2025.4.03.6343	5005778-32.2024.4.03.6327
5002217-78.2025.4.03.6322	5010548-12.2025.4.03.6302	5001296-55.2021.4.03.6324
5001969-33.2025.4.03.6316	5004307-71.2025.4.03.6318	5000819-90.2024.4.03.6303
5002717-23.2024.4.03.6309	5002887-34.2025.4.03.6317	5001636-15.2025.4.03.6338
5005367-06.2025.4.03.6310	5002517-16.2024.4.03.6309	5003036-51.2025.4.03.6310
5001358-61.2022.4.03.6324	5003119-37.2025.4.03.6126	5013441-10.2024.4.03.6302
5000887-88.2025.4.03.6308	5002937-02.2025.4.03.6304	5006500-17.2025.4.03.6332
5032806-53.2024.4.03.6301	5004785-16.2024.4.03.6318	5001656-31.2024.4.03.6341
5002881-16.2024.4.03.6332	5003751-27.2025.4.03.6332	5002547-03.2024.4.03.6325
5000512-26.2026.4.03.6317	5034504-60.2025.4.03.6301	5000069-33.2022.4.03.6344
5011884-54.2025.4.03.6301	5050798-90.2025.4.03.6301	5003833-72.2022.4.03.6329
5002352-87.2025.4.03.6323	5000891-53.2025.4.03.6332	5004267-35.2024.4.03.6315
5002923-82.2025.4.03.6315	5005990-78.2023.4.03.6330	5001987-10.2024.4.03.6342
0003796-53.2019.4.03.6324	5000537-97.2025.4.03.6309	5004780-40.2023.4.03.6314
5000415-81.2025.4.03.6310	5003229-67.2024.4.03.6321	5001571-29.2024.4.03.6314
5003935-20.2024.4.03.6331	5000093-71.2024.4.03.6318	5007229-47.2023.4.03.6321
5000674-06.2021.4.03.6314	5001059-16.2024.4.03.6324	5003041-82.2025.4.03.6307
5050274-93.2025.4.03.6301	5001769-81.2024.4.03.6309	5000370-69.2023.4.03.6303
5000270-53.2025.4.03.6333	5000128-22.2024.4.03.6321	5004122-07.2024.4.03.6338
5003967-03.2025.4.03.6327	5001988-10.2024.4.03.6337	5002000-35.2025.4.03.6322
5001707-54.2024.4.03.6143	5003687-43.2022.4.03.6325	5001156-04.2024.4.03.6328
5008831-57.2024.4.03.6315	5002002-62.2025.4.03.6109	5011086-93.2025.4.03.6301
5001934-31.2024.4.03.6309	5002570-21.2025.4.03.6322	5006090-86.2024.4.03.6301
5001957-34.2025.4.03.6311	5003558-02.2025.4.03.6303	5003279-04.2025.4.03.6307
5002660-17.2025.4.03.6326	5002770-40.2025.4.03.6318	5012729-61.2023.4.03.6332
5001940-83.2025.4.03.6315	5001526-04.2025.4.03.6342	5001892-40.2024.4.03.6322
5002152-38.2024.4.03.6316	5001637-97.2025.4.03.6144	5000220-93.2021.4.03.6324
5003060-58.2025.4.03.6317	5002458-94.2025.4.03.6308	5005404-46.2023.4.03.6102
5008527-63.2025.4.03.6302	5002323-77.2024.4.03.6321	5002945-58.2022.4.03.6344
5001389-40.2025.4.03.6336	5050355-76.2024.4.03.6301	5003547-39.2022.4.03.6315
5005909-09.2025.4.03.6315	5006283-53.2025.4.03.6338	5004732-71.2024.4.03.6306
0016123-02.2019.4.03.6301	5004089-22.2025.4.03.6325	5004248-79.2022.4.03.6321
5003299-07.2022.4.03.6337	5020702-21.2023.4.03.6315	5002801-58.2024.4.03.6330
5000294-38.2025.4.03.6315	5001487-70.2025.4.03.6321	5002617-77.2025.4.03.6327
5033693-03.2025.4.03.6301	5000241-27.2025.4.03.6131	5006177-12.2025.4.03.6332
5001382-26.2026.4.03.6332	5004345-23.2024.4.03.6317	5006919-31.2024.4.03.6119
5001904-53.2021.4.03.6324	5001736-57.2025.4.03.6309	5009149-45.2025.4.03.6302
5012310-63.2025.4.03.6302	5000791-68.2025.4.03.6342	5015271-77.2024.4.03.6183
5004750-70.2025.4.03.6302	5002943-64.2025.4.03.6318	5004116-31.2022.4.03.6318
5001322-08.2025.4.03.6326	5002643-86.2022.4.03.6325	5004770-13.2025.4.03.6318
5005496-24.2025.4.03.6338	5001078-04.2024.4.03.6330	5009317-42.2024.4.03.6315
5002155-03.2023.4.03.6324	5000456-70.2025.4.03.6335	5023668-49.2025.4.03.6100
5002939-37.2024.4.03.6326	5013221-75.2025.4.03.6302	5000434-31.2024.4.03.6340
5001820-07.2025.4.03.6326	5004911-55.2023.4.03.6333	5001534-02.2025.4.03.6335

RETIRADOS DA SESSÃO: 06 PROCESSOS

5000536-64.2024.4.03.6304
5005827-14.2025.4.03.6303
5005762-53.2024.4.03.6303
5002828-62.2024.4.03.6323
0000650-04.2019.4.03.6324
0012257-07.2020.4.03.6315

ADIADOS: 43 PROCESSOS

5007206-89.2023.4.03.6325	5006093-53.2025.4.03.6318
5007227-53.2023.4.03.6329	5002087-15.2025.4.03.6314
5015475-24.2025.4.03.6301	5003773-38.2022.4.03.6317
5038454-77.2025.4.03.6301	5058801-34.2025.4.03.6301
5009755-10.2024.4.03.6302	5001503-85.2025.4.03.6333
5001614-33.2025.4.03.6345	5000819-21.2024.4.03.6326
0005012-76.2019.4.03.6315	5027263-35.2025.4.03.6301
5007018-66.2026.4.03.6301	5004788-26.2024.4.03.6332
5005840-82.2025.4.03.6183	5005570-71.2025.4.03.6114

5003203-53.2025.4.03.6315	5007317-39.2023.4.03.6304
5002318-18.2025.4.03.6322	5000309-93.2023.4.03.6309
5005129-69.2025.4.03.6315	5001727-93.2024.4.03.6321
5000524-85.2026.4.03.6302	0008447-24.2020.4.03.6315
5000155-77.2025.4.03.6318	5000986-53.2024.4.03.6321
5013843-57.2025.4.03.6302	5001721-97.2026.4.03.6327
5005469-88.2022.4.03.6324	5007512-91.2023.4.03.6314
5003105-91.2022.4.03.6309	5000402-08.2023.4.03.6325
5008558-83.2025.4.03.6302	5003368-71.2023.4.03.6315
5007867-64.2024.4.03.6315	5001095-95.2024.4.03.6344
5000536-85.2025.4.03.6318	5006258-46.2024.4.03.6315
5002475-19.2025.4.03.6345	5003267-71.2026.4.03.6301
5001832-75.2025.4.03.6308	

PEDIDOS DE VISTA: 01 PROCESSO

5005168-64.2024.4.03.6327

A sessão foi encerrada no dia 24 de julho de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **12/08/2026**.

JOSÉ RENATO RODRIGUES

Juiz Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 13/08/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE13 N° 58, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A Presidente da 13ª Turma Recursal de São Paulo, Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da **13ª Turma Recursal de São Paulo/SP**, para o período de outubro a dezembro de 2026, conforme tabela abaixo:

13ª Turma Recursal de São Paulo/SP		
Fechamento de pauta	Data da sessão	Modalidade
17/09/2026	19/10/2026	PRESENCIAL
06/10/2026	09/11/2026	VIRTUAL
20/10/2026	23/11/2026	PRESENCIAL
11/11/2026	14/12/2026	PRESENCIAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 58, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece o calendário de sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal para o 4º trimestre de 2026.

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO,

Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa, no desempenho de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-TR-COORD nº 16, de 05 de Maio de 2025 (11939917);

CONSIDERANDO o teor da MANIFESTAÇÃO Nº 12831241, DE 18/02/2026 - SP-TR-SETR/SP-TR-SETR-DUSJ; e

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelos Juízes Federais integrantes desta 6ª Turma Recursal de São Paulo,

RESOLVE estipular as datas e as modalidades das sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o quarto trimestre do ano de 2026, que ficam designadas conforme a tabela que segue:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
6ª Turma	03/09/2026	05/10/2026	Virtual
6ª Turma	24/09/2026	26/10/2026	Presencial
6ª Turma	14/10/2026	16/11/2026	Presencial
6ª Turma	27/10/2026	30/11/2026	Virtual
6ª Turma	11/11/2026	14/12/2026	Presencial

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, **Juiz Federal**, em 13/08/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE14 Nº 47, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CALENDÁRIO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA 14ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO PARA O 4º TRIMESTRE DE 2026

Informo que a **14ª Turma Recursal de São Paulo** designou as datas das sessões de julgamento de outubro a dezembro de 2026, na forma da tabela que segue abaixo:

Turma	Fechamento de pauta	Dia de sessão	Modalidade
14ª Turma	01/09/2026	01/10/2026	presencial
14ª Turma	02/10/2026	05/11/2026	presencial
14ª Turma	19/10/2026	17/11/2026 a 19/11/2026	virtual
14ª Turma	06/11/2026	09/12/2026 a 11/12/2026	virtual

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, **Juiz Federal Titular**, em 13/08/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE3 Nº 38, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal David Rocha Lima de Magalhães e Silva, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 3ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no quarto trimestre do ano de 2026, conforme tabela abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA DE SESSÃO	MODALIDADE	SEI
03ª Turma	08/09/2026	07/10/2026	presencial	0025781-57.2020.4.03.8001
03ª Turma	21/09/2026	21/10/2026	virtual	
03ª Turma	30/09/2026	04/11/2026	virtual	
03ª Turma	16/10/2026	18/11/2026	virtual	
03ª Turma	29/10/2026	02/12/2026	presencial	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhaes e Silva, Juiz Federal**, em 13/08/2026, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE12 Nº 62, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O Excelentíssimo Juiz Federal Renato de Carvalho Viana, Presidente da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as modalidades, datas de fechamento de pauta e das sessões de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o quarto trimestre do ano de 2026, conforme tabela abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DATA DA SESSÃO	MODALIDADE
04/09/2026	06/10/2026	PRESENCIAL
18/09/2026	20/10/2026	VIRTUAL
30/09/2026	03/11/2026	PRESENCIAL
15/10/2026	17/11/2026	VIRTUAL
28/10/2026	01/12/2026	PRESENCIAL

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE CARVALHO VIANA, Juiz Federal**, em 13/08/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 60, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

automática na 6ª Turma.

Designa Juizes da 5ª Turma Recursal para substi

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, Juiz Federal Presidente da 5ª da Turma Recursal de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e o parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R; e

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da **5ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **6ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juiz(a) Federal
11/10/2026 a 20/11/2026	Dr. José Renato Rodrigues
21/11/2026 a 18/12/2026	Dra. Kyu Soon Lee
07/01/2027 a 31/01/2027	Dr. Omar Chamon
01/02/2027 a 28/02/2027	Dr. José Renato Rodrigues

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Art. 3º. Quando o Juiz suplente atuar na composição da 6ª. Turma, em razão de ausência de magistrado titular de uma das cadeiras da 6ª. Turma Recursal, fica assegurada a possibilidade excepcional de convocação do Juiz escalado para o período subsequente, para atuação na votação de processos em que houver impedimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO RODRIGUES, Juiz Federal**, em 14/08/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 53, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Conforme tabela abaixo, ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o 4º Trimestre do ano de 2026:

□

	Fechamento de pauta	Dia de sessão	
10ª Turma	08/09/2026	07 a 09/10/2026	virtual
10ª Turma	23/09/2026	23/10/2026	presencial
10ª Turma	01/10/2026	04 a 06/11/2026	virtual
10ª Turma	19/10/2026	19/11/2026	presencial
10ª Turma	10/11/2026	11/12/2026	presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LIN PEI JENG, Juiz Federal**, em 12/08/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 283, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 19/08/2026 às 12 horas do dia 26/08/2026	1ª Vara Federal	Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, e nos demais horários bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, na modalidade de sobreaviso, através dos canais de atendimento, telefone (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que, nos termos do §3.º, do artigo 441, do Provimento CORE nº 1/2020, a presente escala de plantão judicial somente poderá ser alterada em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 24/07/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 641, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
17/08/2026 a 24/08/2026	Dra. Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

Art. 3º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950**.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 25/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 134, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 14 A 17 de AGOSTO DE 2026.**

O Juiz Federal **Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, no exercício da direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 14 a 17 de AGOSTO DE 2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

AGOSTO das 18h de 14/08 às 10h de 17/08/2026	JUIZES(AS) PLANTONISTAS Dr. Valter Macedo de Carvalho Junior
---	---

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 14 até às 10:00h do dia 21 de agosto de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

14/08 a 21/08/2026	1ª Vara Federal de Dourados
---------------------------	------------------------------------

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090**;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341**;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406**.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado *no caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de **Dourados**, em 13/08/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13402401/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002208-11.2025.4.03.8002

Documento nº 13402401

À vista do requerimento de nº 13400049, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13402394, concedo ao(à) servidor(a) JEAN SAULO ISMAR, RF 7563, licença para tratamento de saúde no dia 07/08/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 12/08/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13402373/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 13402373

À vista do requerimento de nº 13400165, homologado por perito do SJMS/TRF3 conforme documento de nº 13402362, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de saúde no dia 10/08/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 12/08/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.